



ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2022

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

PARTÍCIPE 1:

Nome: Delegacia da Receita Federal do Brasil em Marabá, Pa;
CNPJ: 00.394.460/0475-39;
Endereço: Folha 27, Quadra Especial, Shopping Verdes Mares, Lote Especial, VP 8, bairro Nova Marabá, em Marabá, Pa;
CEP: 68.508-445;
Esfera Administrativa: Federal;
Nome do responsável: Andreia Lucia Batista Ribeiro Nunes;
CPF: 596.147.142-04;
Carteira Funcional: nº 017764, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
Cargo/Função: Delegada da Receita Federal do Brasil em Marabá, Pa;
Endereço: ORT Folha 32, Quadra 10, Lote 03, nº 203, Bairro Nova Marabá, em Marabá, Pa;
CEP: 68.508-100.

PARTÍCIPE 2:

Nome: Município de Redenção, PA;
CNPJ: 04.144.168/0001-21;
Endereço: Rua Ildonete Guimarães da Silva, Nº 253 – Vila Paulista – Redenção/PA
Cep: 68.552-210
Esfera Administrativa: Municipal;
Nome do responsável: Marcelo França Borges;
CPF: 446.088.616-20;
RG: 4.756.606 – Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará;
Cargo/Função: Prefeito Municipal;
Endereço: Rua Pioneiro Bessa, nº 501, Bairro Centro, em Redenção, Pa;
CEP: 68.552-230.

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Título: Instalação de Ponto de Atendimento Virtual (PAV) da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - RFB, nas dependências de imóvel pertencente ou sob responsabilidade do Município de Redenção, Pa.

Processo nº: 13042.136070/2022-74

Data da assinatura: 26 de dezembro de 2022.

Início (mês/ano): janeiro de 2023.

Término (mês/ano): janeiro de 2028.

O início das atividades do Ponto de Atendimento ficará condicionado à efetiva disponibilização de recursos por parte do Município de Redenção e das obrigações por parte da RFB e do ente, dispostos no Acordo de Cooperação Técnica.

Descrição: Instalação de Ponto de Atendimento Virtual (PAV) da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - RFB, sob jurisdição da DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MARABÁ, PA, nas dependências de imóvel pertencente ou sob responsabilidade do MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, para fornecimento de orientações sobre os serviços oferecidos no site da RFB no Portal e-CAC e a prestação dos seguintes serviços:

01	CAEPF - Inscrição, Baixa, Cancelamento ou Alteração de Dados (1)
02	CAFIR - Inscrição, Alteração, Cancelamento ou Reativação
03	CNO - Inscrição, Alteração ou Anulação por Multiplicidade (1) (2)
04	Consulta Pendência Fiscal PF, PJ, Imóvel Rural (1)
05	Consulta Pendência Malha Fiscal Pessoa Física (1)
06	Consulta Restituição e Situação DIRPF
07	Conversão de Processo Eletrônico para Digital (1) (2)
08	Cópia de Processo (2)
09	Cópia Declaração e Recibos para Pessoa Física - DIRPF, DIRF Beneficiário e DITR (1)
10	Cópia Declaração e Recibos - GFIP, Perdcomp, Dacon, Dmed
11	CPF - Comprovante de Inscrição, Inscrição, Alteração e Regularização
12	Emissão de Documento de Arrecadação - DARF e GPS (2)
13	Impugnação, Recurso, Manifestação de Inconformidade (2)
14	Juntada de Documentos (2)
15	Procuração RFB
16	Protocolo de Documentos (1)
17	Protocolo de Documentos - Certidão de Obra (1) (2)
18	Protocolo de Documentos - Certidão de Regularidade Fiscal (1) (2)
19	Protocolo de Documentos - CNPJ - Inscrição, Alteração e Baixa (1) (2)
20	Protocolo de Documentos - Retificação de Documentos de Arrecadação - REDARF/RETGPS (1) (2)

(1) Serviço a ser realizado preferencialmente nos canais virtuais (2) Serviço com limitação para PJ de lucro real/presumido/arbitrado.

Observação 1: A lista de serviços oferecidos poderá ser revisada quando da oferta de novos serviços nos canais virtuais.

MARCELO
FRANCA
BORGES:44
608861620

Assinado de forma
digital por
MARCELO FRANCA
BORGES:446088616
20
Data: 2022.12.27
08:47:46 -03'00'

O PAV consiste em um espaço estruturado pelo ente parceiro para fornecimento de orientações sobre os serviços oferecidos no site da RFB e no Portal e-CAC, triagem, recepção de documentos e encaminhamento de demandas, por processo digital, para equipes de servidores da Receita Federal.

O Ponto será instalado no endereço abaixo:

Rua Ildonete Guimarães da Silva, nº46. Jardim Umuarama – Redenção, PA – Anexo à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia -SICOCT. (94) 99278-2846

3. DIAGNÓSTICO

Nos últimos anos, forte decréscimo no número de atendimentos presenciais, decorrente da migração para o atendimento eletrônico bem como o menor número de unidades de atendimento presencial demonstrou a necessidade de alterar o atual modelo de estrutura organizacional de unidades de atendimento. Esse contexto, aliado a uma perspectiva de restrição orçamentária e humana, fortaleceu a oportunidade de utilização de arranjos mais leves, menos custosos e com ênfase no atendimento a distância, com diversos serviços podendo ser realizados por meios eletrônicos.

Neste sentido, a Receita Federal definiu um novo canal de atendimento, o Ponto de Atendimento Virtual (PAV), possível de implantação através de Acordo de Cooperação Técnica com o Município de Redenção, para oferecer aos cidadãos alternativas para acesso aos serviços do órgão.

Tal estrutura consiste em estabelecer um ambiente de atendimento no espaço físico das entidades parceiras. O projeto preconiza, por um lado, a plena utilização pelos parceiros dos recursos oferecidos pela RFB na internet; por outro, o envio para Equipes Regionais de Atendimento da RFB, por meio de processos digitais, dos documentos e solicitações recepcionadas.

O Ponto Atendimento Virtual é o modo de garantir a prestação dos serviços da RFB no Município de Redenção, ampliando sobremaneira a capilaridade de atendimento do órgão.

4. ABRANGÊNCIA

O PAV atenderá qualquer cidadão ou pessoa jurídica que demande serviços da RFB, independentemente de comprovação de residência no Município de Redenção, no limite do que compete ao atendimento do PAV.

5. JUSTIFICATIVA

O Ponto de Atendimento Virtual - PAV- consistirá em um espaço estruturado pelo Município de Redenção, para fornecimento de orientações sobre os serviços oferecidos no site da RFB e no Portal e-CAC, bem como triagem, recepção e digitalização de documentos, por servidores/empregados públicos do Município de Redenção, e envio, por processo digital, para operacionalização por servidores da Receita Federal.

Através da assinatura de Acordo de Cooperação Técnica, os servidores/empregados públicos do Município de Redenção oferecerão acesso a vários serviços da Receita Federal, seja auxiliando o cidadão no atendimento direto ou na obtenção do serviço através do site da RFB e no Portal e-CAC, seja por meio do encaminhamento da solicitação por meio de processo digital específico formalizado para o atendimento via PAV, conforme informado na Cláusula Sexta.

MARCELO
FRANCA
BORGES:44
608861620

Assinado de forma
digital por MARCELO
FRANCA
BORGES:44608861620
Dados: 2023.12.27
08:48:18 -0210

O resultado da análise destes serviços retorna a esses mesmos servidores/empregados públicos para que deem ciência ao solicitante.

O benefício principal da iniciativa consiste em proporcionar a prestação dos serviços da RFB no Município de Redenção, promovendo a inclusão da população menos favorecida, sem acesso aos serviços disponibilizados nos sites dos órgãos ou com dificuldades de deslocamento para unidade presencial da RFB.

Da perspectiva do Município de Redenção, o benefício é oferecer um atendimento diferenciado para a população, promovendo a inclusão digital e a cidadania fiscal.

6. OBJETIVOS GERAL e ESPECÍFICOS

Objetivo Geral: proporcionar a prestação dos serviços da RFB no Município de Redenção.

Objetivos Específicos: ampliar os pontos de atendimento da RFB, reduzindo o fluxo de contribuintes no atendimento em unidades presenciais da Receita Federal e disseminar os serviços disponibilizados no site da RFB e no Portal e-CAC, promovendo a cidadania fiscal.

7. METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO

O Município de Redenção deverá estruturar espaço físico adequado para funcionamento do PAV, com mobiliário, computadores e demais equipamentos necessários ao pleno desempenho das atividades, assim como indicar servidores/empregados públicos que serão treinados para a execução do atendimento a que se refere o presente ACORDO. O custeio de todas as despesas (energia, água, telefone, internet, certificado digital aos servidores/empregados públicos, segurança e material de consumo) necessárias ao pleno funcionamento do Ponto de Atendimento também deverá ser arcado pelo Município de Redenção.

Caberá à RFB o treinamento e a orientação contínua dos servidores/empregados públicos indicados pelo Município de Redenção, assim como atualização contínua dos procedimentos e das normas destinadas ao adequado andamento dos trabalhos.

8. UNIDADE RESPONSÁVEL e GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, atualmente gerida pelo secretário Carlos Gonçalves da Silva, é a unidade do Município de Redenção responsável pelo acompanhamento do presente Acordo de Cooperação Técnica.

9. RESULTADOS ESPERADOS

Aumentar a capilaridade do atendimento da Receita Federal, sem a abertura de novas instalações físicas, evitando, inclusive, a necessidade de deslocamento dos cidadãos nos municípios desprovidos de unidade de atendimento presencial.

MARCELO
FRANCA
BORGES:44
608861620

Assinado de forma
digital por MARCELO
FRANCA
BORGES:44608861620
Dados: 2022.12.27
08:48:55 -03'00'

10. PLANO DE AÇÃO

Eixos		Ação	Responsável	Prazo
1	Tratativas Iniciais	Reunião de Apresentação do Projeto, com esclarecimento das responsabilidades (da RFB e do ente parceiro) 1)	Ambos partícipes	primeira quinzena de dezembro/2022
2	Assinatura do ACT	Assinatura de Acordo de Cooperação (2)	Ambos partícipes	26 de dezembro/ 2022
3	Efetivo funcionamento do PAV	Efetiva disponibilização de recursos por parte do ente parceiro (3)	Município parceiro	Primeira quinzena de janeiro/2023
		Capacitação dos servidores e empregados públicos indicados pelo ente parceiro (4)	RFB	Primeira quinzena de janeiro/2023
		Disponibilização de canal direto entre a RFB e os servidores e empregados públicos do ente parceiro (5)	RFB	Primeira quinzena/2023
		Comunicação ao público externo (6)	unícipio parceiro	Primeira quinzena janeiro/2023
		Inauguração do PAV	Ambos partícipes	Segunda quinzena janeiro/2023
4	Mensuração dos Resultados	Avaliação dos resultados para análise da conveniência de continuidade do Acordo.	Ambos partícipes	A cada seis meses

- (1) Deverá ficar claro que a parceria será realizada mediante Acordo de Cooperação, sem repasse de recursos financeiros por parte da RFB.
- (2) Com a garantia pelo ente parceiro da estrutura física, logística, tecnológica e alocação de pessoal para o atendimento, com inexistência de ônus financeiro para a RFB nestes aspectos e da garantia pela RFB de oferecimento ao ente parceiro das orientações técnicas necessárias para implantação e para continuidade do PAV. Observação: Deverá ser esclarecido que o acesso aos Processos Digitais utilizados para tramitação da documentação dos contribuintes deverá ser concedido exclusivamente aos servidores/empregados públicos do ente parceiro responsáveis pela operacionalização dos procedimentos do PAV.

- (3) O ente ficará responsável pela adequação do espaço físico e disponibilização de mobiliário, equipamentos de informática, certificado digital e servidores/empregados públicos, que deverão ser previamente indicados com seus dados funcionais.
- (4) Por servidores da RFB, sem custos adicionais, assim como fornecimento dos modelos de formulários e checklists (em formato não editável) a serem utilizados na realização dos atendimentos.
- (5) Para dirimir dúvidas e obter os esclarecimentos necessários à realização dos serviços objeto do Acordo.
- (6) O público externo deverá ser comunicado da implantação do PAV.

Marabá, Pa , 26 de dezembro de 2022.

Andreia Lucia Batista Ribeiro Nunes

Delegada da Receita Federal do Brasil em Marabá, Pa

MARCELO
FRANCA
BORGES:4460
8861620

Assinado de forma
digital por MARCELO
FRANCA
BORGES:44608861620
Data: 2022.12.27
08:49:46 -03'00'

Marcelo França Borges
Prefeito do Município de Redenção, Pa

Auditora-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Matrícula 2541417